



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE– FURG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
ESCOLA DE ENFERMAGEM  
DOUTORADO EM ENFERMAGEM



**EDITAL PPGENF Nº 08/2021**

## **PROCESSO SELETIVO DE CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM 2021 EM MODALIDADE FLUXO CONTÍNUO**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande (PPGEnf/FURG) torna pública a abertura do Processo Seletivo 2021 ao Curso de Doutorado em Enfermagem - Área de Concentração: Enfermagem, modalidade Fluxo contínuo, no período 26/04/2021 a 26/11/2021. Poderão inscrever-se enfermeiros/as e outros/as profissionais, com graduação em nível superior, interessados/as em atuar no campo da saúde interdisciplinar.

O processo seletivo ocorrerá em três rodadas de avaliação conforme período de inscrição dos candidatos:

Primeira avaliação: a comissão de seleção realizará a primeira seleção em maio para candidatos inscritos de 26/04 a 05/05/2021;

Segunda avaliação: a comissão de seleção realizará a segunda avaliação em agosto para candidatos inscritos de 06/05 a 31/07/2021;

Terceira avaliação: a comissão de seleção realizará a terceira avaliação em novembro para candidatos inscritos de 01/08 a 26/11/2021.

### **1. VAGAS**

As vagas oferecidas pelo programa para ingresso dos candidatos ao curso de Doutorado, modalidade fluxo contínuo, estão apresentadas no item 6, deste edital. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa e o provável orientador para a vaga a qual está se candidatando.

A relação de vagas remanescentes por orientador após cada rodada de avaliação será publicada no site do PPGEnf - <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-contínuo> em documento específico.

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN - FURG (<http://conselhos.furg.br/delibera/consun/00419.pdf>), que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Serão oferecidas até 10 vagas. Destas, até duas vagas serão para ações afirmativas, e pelo menos oito vagas, para a ampla concorrência.

O/a candidato/a deverá se inscrever nas “vagas reservadas” (vagas de ações afirmativas) e a confirmação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da FURG após o processo seletivo. Estão sujeitos à desclassificação os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos (<http://conselhos.furg.br/delibera/consun/00419.pdf>).

O candidato define no ato da inscrição sua opção pelas “vagas reservadas”, não podendo após este momento realizar a solicitação. É vedado junto ao sistema de inscrição a opção concomitante por “vagas reservadas” e de ampla concorrência.

Os aprovados para as “vagas reservadas” serão divulgados na lista geral dos classificados no resultado do processo seletivo, de acordo com a nota obtida. Para isso, os candidatos deverão obter aprovação em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento de 20% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, as restantes serão acrescidas à ampla concorrência.

## **2. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A cada rodada de avaliação a Comissão de Seleção será definida pelo Comitê de Pós-graduação – COMPOS e publicada na página do PPGEnf/FURG - <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-continuo> como extrato do edital.

## **3. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema [www.siposq.furg.br/curso/962](http://www.siposq.furg.br/curso/962)

**3.1 Período de Inscrições:** de 26 de abril de 2021 a 26 de novembro de 2021.

A solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à coordenação do PPGEnf, de acordo com APÊNDICE A, até o dia da inscrição do candidato via e-mail: [pgenf@furg.br](mailto:pgenf@furg.br). Não haverá recurso para o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e o resultado do pedido estará disponível na homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-continuo>

Candidatos estrangeiros residindo fora do país estão isentos da taxa de inscrição.

### **3.2 Documentos para a inscrição:**

Os documentos listados a seguir são obrigatórios e deverão ser enviados

digitalmente no formato PDF, ou preenchidos (quando for o caso) pelo sistema de inscrição da FURG na página [www.siposq.furg.br/curso/962](http://www.siposq.furg.br/curso/962)

O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 150,00** através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples gerada ao final da inscrição on-line. A efetivação da inscrição é dependente da realização do pagamento. Solicita-se que o comprovante do pagamento seja enviado para o e-mail: [pgenf@furg.br](mailto:pgenf@furg.br) até a data limite da inscrição.

- Diploma de Curso de Graduação (frente e verso).
- Diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração de sustentação de mestrado fornecida pela instituição na qual está vinculado ou declaração de possibilidade de sustentação emitida pelo atual orientador de mestrado. Para manutenção da vaga, o candidato aprovado e classificado obrigatoriamente deverá apresentar o diploma de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado fornecida pela instituição a qual está vinculado na data de efetivação da matrícula.
- Carteira de Identidade (frente e verso) para brasileiro;
- Cadastro de Pessoa Física para brasileiro. Para candidato estrangeiro, cópia do passaporte contendo número de registro e foto;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação para candidatos brasileiros;
- Certificado de Reservista ou equivalente, se candidato brasileiro, do sexo masculino;
- Curriculum Lattes Modelo Resumido – Padrão ABNT - Todo período da atuação profissional - Período da Produção desde o ano de 2016;
- Curriculum Lattes documentado cujas comprovações devem ser numeradas de forma a corresponder aos itens constantes na tabela de pontuação do currículo Lattes (APÊNDICE B);
- Projeto de Pesquisa articulado à linha de pesquisa do possível orientador (APÊNDICE C).
- Artigo científico inédito de autoria do candidato, estruturado na linha de pesquisa do provável orientador e de acordo com as normas do periódico selecionado para publicação, classificado nos estratos Qualis “A” na CAPES.
- As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a autodeclaração (modelo ANEXO 1) e estarão sujeitos a comprovação pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo.
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 2); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 3); b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do

quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade;

- As/os candidatas/os que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico. Estes candidatos estarão sujeitos a comprovação de sua situação junto a Coordenação de Ações Afirmativas da FURG.
- Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande- FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento. Para isso a comissão de seleção consultará a Coordenação de Ações Afirmativas da Universidade quando da homologação das inscrições atestando que já passaram pelo processo previamente.

### **3.3 Homologação das inscrições:**

A homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica do PPGEnf - <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-continuo> conforme datas informadas no calendário disponível no item 7 deste edital. O candidato com inscrição indeferida terá prazo de um dia útil, a partir da divulgação, para recorrer na página [www.siposg.furg.br/curso/962](http://www.siposg.furg.br/curso/962), campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta. Decorrido este prazo, todos os candidatos se declaram automaticamente de acordo com o resultado da avaliação das inscrições.

## **4. SELEÇÃO**

**4.1.1 Análise do Projeto de Pesquisa (APÊNDICE C) - Peso 2 - nota mínima 7,0.** Critérios de avaliação: domínio da temática/revisão da literatura (2,0 pontos); aderência a Linha de Pesquisa do provável Orientador (2,0 pontos); coerência teórico- metodológica (2,0 pontos); relevância social (2,0 pontos); qualidade de redação (2,0 pontos).

**4.1.2 Análise de artigo científico inédito - Peso 2 - nota mínima 7,0.** Autoria do candidato, estruturado na linha de pesquisa do provável orientador e de acordo com as normas do periódico selecionado para publicação, classificado nos estratos Qualis "A" na CAPES. Explicitar em nota de rodapé, na primeira página do manuscrito, o nome da revista escolhida, com indicação/ endereço on-line das normas/orientações aos autores. Critérios de avaliação: qualidade da redação (2,0 pontos); raciocínio lógico (2,0 pontos); capacidade de síntese (1,0 pontos); análise crítica (2,0 pontos); consistência argumentativa (2,0 pontos); adequação as normas do periódico selecionado pelo candidato (1,0 pontos).

**4.1.3 Entrevista: online plataforma Zoom – Peso 2**

**Horários:** de acordo com cronograma a ser publicado na homepage:

<https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-continuo>

O candidato será arguido pela Banca examinadora em relação ao projeto de Pesquisa e o artigo científico inédito, durante um período máximo de 20 minutos, em sessão fechada. Peso 2 - nota mínima 7,0. Critérios de avaliação: Domínio da temática (2,0 pontos); aderência do projeto e artigo a Linha de Pesquisa do provável Orientador (2,0 pontos); capacidade argumentativa (2,0 pontos); viabilidade e relevância do projeto de pesquisa (2,0 pontos); uso do tempo previsto (2,0 pontos).

OBS.: O provável orientador poderá assistir à entrevista de seu possível candidato, sem interferir no processo avaliativo.

O candidato é responsável por estar presente na data e hora indicada para a entrevista no ambiente virtual. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela qualidade de comunicação durante a chamada por vídeo. Eventuais falhas de comunicação que impeçam a realização da entrevista na data e hora marcadas serão consideradas ausência do candidato nesta etapa.

#### **4.1.3 Análise do Curriculum Lattes - Peso 4.**

Critérios de avaliação: De acordo com o APÊNDICE B.

**Divulgação do resultado preliminar com a lista dos candidatos selecionados e suplentes, por ordem de classificação**, conforme datas informadas no calendário disponível no item 7 deste edital.

Local: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-continuo>

Os candidatos terão prazo de um dia útil, a partir da divulgação, para recorrer na página [www.siposg.furg.br/curso/962](http://www.siposg.furg.br/curso/962), campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta. Decorrido este prazo, todos os candidatos se declaram automaticamente de acordo com o resultado do processo seletivo.

**Resultado final, com a lista dos candidatos selecionados e suplentes por ordem de classificação**, conforme datas informadas no calendário disponível no item 7 deste edital.

Local: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-fluxo-continuo>

## **5. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação geral e estará em acordo com o número estabelecido de vagas por orientador para as vagas de ampla concorrência e de vagas reservadas.

## 6. LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Linha de Pesquisa	Orientador	Vagas
<b>ÉTICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE:</b> estudos dirigidos à formação profissional e ética do trabalhador de enfermagem/saúde entendido como um cidadão comprometido com a saúde e qualidade de vida dos clientes, grupos sociais e comunidade.	<b>Edison Luiz Devos Barlem</b> <a href="mailto:ebarlem@gmail.com">ebarlem@gmail.com</a>	1
	<b>Rosemary Silva da Silveira</b> <a href="mailto:rosemarysilveira@gmail.com">rosemarysilveira@gmail.com</a>	1
<b>O TRABALHO DA ENFERMAGEM /SAÚDE:</b> estuda os componentes estruturais e funcionais do trabalho, o trabalhador de enfermagem/saúde como sujeito, a organização do trabalho e sua articulação às políticas de saúde e qualidade de vida.	<b>Marta Regina Cezar Vaz</b> <a href="mailto:mrcezarvaz@gmail.com">mrcezarvaz@gmail.com</a>	1
	<b>Hedi Crecencia Heckler de Siqueira</b> <a href="mailto:hedihsiqueira@gmail.com">hedihsiqueira@gmail.com</a>	1
	<b>Laurelize Pereira Rocha</b> <a href="mailto:laurelize@gmail.com">laurelize@gmail.com</a>	1
	<b>Luciano Garcia Lourenção</b> <a href="mailto:lucianogarcia@furg.br">lucianogarcia@furg.br</a>	1
<b>TECNOLOGIAS DE ENFERMAGEM / SAÚDE A INDIVÍDUOS E GRUPOS SOCIAIS:</b> Estudos dirigidos às questões de Enfermagem/Saúde e educação em saúde, articulados às políticas de saúde contexto sócio-eco-cultural e qualidade de vida, tendo o cliente como objeto de estudo, co-responsável pelas mudanças no seu perfil de saúde.	<b>Adriane Maria Netto de Oliveira</b> <a href="mailto:adrianenet@vetorial.net">adrianenet@vetorial.net</a>	1
	<b>Giovana Calcagno Gomes</b> <a href="mailto:giovanacalcagno@furg.br">giovanacalcagno@furg.br</a>	1
	<b>Mara Regina Santos da Silva</b> <a href="mailto:marare2021@gmail.com">marare2021@gmail.com</a>	1
	<b>André Andrade Longaray</b> <a href="mailto:andrelongaray@gmail.com">andrelongaray@gmail.com</a>	1

## 7. CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2021.

### 7.1 Primeira avaliação - candidatos inscritos de 26/04 a 05/05/2021.

Lançamento do Edital	26/04/2020
Inscrições	26/04 a 05/05/2021
Homologação das inscrições	06/05/2021

Recurso referente a homologação das inscrições	07/05/2021
Entrevistas online	10/05/2021
Resultado preliminar da primeira avaliação	10/05/2021
Recurso do resultado preliminar	11/05/2021
Divulgação do resultado final, com a lista dos candidatos selecionados e suplentes por ordem de classificação	12/05/2021

### **7.2. Segunda avaliação: candidatos inscritos de 06/05 a 31/07/2021.**

Lançamento do Edital	26/04/2020
Inscrições	06/05 a 31/07/2021
Homologação das inscrições	02/08/2021
Recurso referente a homologação das inscrições	03/08/2021
Entrevistas online	05/08/2021
Resultado preliminar da segunda avaliação	06/08/2021
Recurso do resultado preliminar	07/08/2021
Divulgação do resultado final, com a lista dos candidatos selecionados e suplentes por ordem de classificação	09/08/2021

### **7.3. Terceira avaliação: candidatos inscritos de 01/08 a 26/11/2021.**

Lançamento do Edital	26/04/2020
Inscrições	01/08 a 26/11/2021
Homologação das inscrições	29/11/2021
Recurso referente a homologação das inscrições	30/11/2021
Entrevistas online	01/12/2021
Resultado preliminar da segunda avaliação	02/12/2021
Recurso do resultado preliminar	03/12/2021
Divulgação do resultado final, com a lista dos candidatos selecionados e suplentes por ordem de classificação	04/12/2021

## **8. BOLSAS DE ESTUDO**

O PPGEinf não prevê obrigatoriedade de distribuição de bolsas de estudo para todos os candidatos aprovados neste processo seletivo. Em caso de existência de bolsa de estudo proveniente de agências de fomento as mesmas serão distribuídas obedecendo a legislação correspondente.

**TOTAL DE VAGAS RESERVADAS: 02 VAGAS**

**TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 8 VAGAS**

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas ofertadas;

Os prazos de conclusão do curso começarão a contar a partir da data de efetivação da matrícula, podendo, assim, coincidir ou não com o começo de semestres letivos.

O Resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo não será divulgado por telefone.

Comissão de Seleção

Rio Grande, 26 de abril de 2021.





## APÊNDICE B

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

**Obs.: O Curriculum Lattes documentado limita-se aos itens da tabela de pontuação. Considerar o período a partir de janeiro de 2016 quanto aos prêmios e produções científicas.**

#### Títulos universitários

Formação acadêmica/ titulação	Pontos	Pontos
Certificado de Especialização (mínimo 360h) (1,0 por título)	Até 2	
Certificado de Residência (2,0 por título)	Até 4	
Licenciatura – 1,0 ponto	Até 1pt	
Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) – 0,5 ponto	Até 1pt	
Apresentação de proficiência em língua inglesa e outra a partir de 2016, contendo o termo “aprovado” ou nota igual ou superior a 6,0. – 1 ponto	Até 2pt	
Pontuação máxima	Até 10	

Obs: Somente serão considerados os certificados obtidos em cursos de especialização de acordo com a Resolução 12/83 e/ou residência reconhecida pelo Conselho Federal de Educação.

#### Atuação Profissional

	Pontos	Pontos
Supervisão de Estágio Curricular – 0,5 pt/sem	Até 3	
Experiência profissional – 0,5 pt/sem	Até 5	
Experiência profissional como docente do ensino superior – 0,5 pt/sem e no ensino médio 0,25 pt/sem	Até 5	
Pontuação máxima	Até 13	

Produção científica\*  
Considerar o período a partir de janeiro de 2016

Produção Científica	Pontos	Pontuação
Artigo em Periódico		
Qualis A1=100		
Qualis A2 = 85		
Qualis A3 = 70		
Qualis A4 = 60		
Qualis B1 = 50		

1. Serão pontuados no máximo quatro artigos publicados no periódico Research, Society and Development.
2. O Currículo Lattes (CL) que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.
3. Será considerada a classificação de periódicos conforme a Classificação Qualis Referência – CAPES. A Classificação pode ser acessada em: <https://ppgenfermagem.furg.br/qualis-referencia>
4. Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite emitida em 2021 pela comissão editorial do periódico.
5. Produção Científica com até seis autores receberá a pontuação integral e com mais de seis autores receberá 50% da pontuação atribuída. Exceção válida às publicações vinculadas à projetos multicêntricos.

## APÊNDICE C

**PROJETO DE PESQUISA:** mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas.

**Folha de Rosto:** Título sucinto que revele a natureza do estudo; Nome do candidato; Nome do Provável Orientador; Linha de Pesquisa em que o projeto está inserido no PPGEnf. Resumo e Descritores de acordo com <http://decs.bvs.br>

**Introdução:** contempla a formulação do problema de pesquisa, as razões que levam o pesquisador a investigar o assunto, tendo por base o conhecimento já produzido na literatura acerca do objeto e a inserção do pesquisador na temática. Explicitar a(s) questão(ões) da pesquisa, relevância e justificativa. O problema deve estar sustentado em revisão bibliográfica e possível tese a ser defendida.

**Objetivo:** articulado ao problema ou questão em estudo.

**Marco Teórico de Referência:** explicita as bases teóricas que sustentam a delimitação do problema em estudo.

**Metodologia ou Material e Métodos:** detalha o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos, de acordo com a natureza e os métodos de pesquisa adotados, descrevendo as fases do trabalho e os aspectos éticos do estudo.

**Cronograma de Atividades:** apresenta o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do Curso de Doutorado.

Referências: de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA No 04/2019**

**ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração Racial**

**AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do candidato

## ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_  
certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos  
de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade  
Federal do Rio Grande – FURG, que \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é  
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de  
\_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará  
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.  
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: (nome por extenso)

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: ( ) \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: ( ) \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: ( ) \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

## ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_  
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, fins  
específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO da  
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é  
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)  
Município(s) de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_  
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante  
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.  
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: (nome por extenso)

\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

## ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_  
do EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

\_\_\_\_\_ cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola  
pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na  
comunidade \_\_\_\_\_ quilombola

\_\_\_\_\_ localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_  
. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde  
reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e  
datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do  
estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não  
declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum  
vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser  
identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do  
CNPJ da entidade a qual representa.



